
Lei Nº 636/2009, de 27 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre a atualização de vencimentos da Lei n.º 518/2001, de 03 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Ficam ré – alinhados os valores das tabelas de vencimentos I, II e III, IV e V, constantes no Anexo 1 e anexo 3, da Lei Municipal n.º 518/2001, de 03 de dezembro de 2001, conforme as planilhas em anexos, Anexo 1 (tabelas I e II) e Anexo 3 (Tabela III), que passam a fazer parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Enquanto não for julgada a Ação de Direta de Inconstitucionalidade relativa a Lei Nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, os valores constantes no Anexo 1 e anexo 3, serão pagos a título de remuneração.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer o quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1.º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2009.


ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
PREFEITO

ANEXO 3
QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO

TIPO DE ESCOLA	DIRETOR	VICE DIRETOR
Escola de maior porte A partir de 700 alunos	R\$957,68	R\$391,05
Escola de médio porte Entre 351 a 700 alunos	R\$491,60	R\$313,23
Escola de menor porte até 350 alunos	R\$446,90	R\$
Centro Municipal de Ensino Rural	R\$478,84	-



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PARTE PERMANENTE

TABELA I - PROFESSORES – ESTATUTÁRIOS - CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V
Professor	A	Ms e Dr.	1.279,95	1.318,35	1.357,90	1.398,64	1.440,60	1.483,82
Professor	B	Lic. Plena	1.113,00	1.146,39	1.180,78	1.216,21	1.252,69	1.290,28
Professor	C	Magistério-4 anos	967,83	996,86	1.026,77	1.057,57	1.089,30	1.121,98
Professor	D	Magistério-3 anos	841,59	866,84	892,84	919,63	947,22	975,63

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PARTE PERMANENTE

TABELA II - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ESTATUTÁRIOS - CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V
ESPECIALISTA	A	Ms e Dr.	1.279,95	1.318,35	1.357,90	1.398,64	1.440,60	1.483,82
ESPECIALISTA	B	Lic. Plena	1.113,00	1.146,39	1.180,78	1.216,21	1.252,69	1.290,28

Observação:

A diferença de um nível para outro é de 15% (quinze por cento).

A diferença de uma referência para outra é de 3% (três por cento).